



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

PROCESSO Nº 23087.003032/2015-44

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2011, Seção 1, página 80, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. dia 30 de junho de 2014, Seção 1, página 135, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Aquisição e instalação de mobiliários (balcões para recepção), com entrega total, para suprir necessidades dos setores de atendimento da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **17/04/2015**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **16/04/2015**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br.

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 290 de 11 de fevereiro de 2015;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- PTRES: 094193
- Elemento de Despesa: 449052
- Fonte: 0112

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 6.2. Não será permitida a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 6.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 6.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 6.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 6.6. Não poderão participar desta licitação:
 - 6.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas ou no âmbito da União;
 - 6.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 6.7. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.
- 6.8. **Os documentos exigidos para habilitação constantes neste Edital deverão ser apresentados no CNPJ da empresa Licitante.**

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 23 / 04 / 2015

7.2. HORÁRIO: 09 : 00

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor

poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

- 8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total de cada item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;
- 8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. **Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;**
- 8.5. **NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS** exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.
 - 9.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, sem ônus adicionais;
 - 9.1.2. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.
- 9.2. Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;
- 9.3. Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.
 - 9.4.1. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais.
- 9.5. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**

9.5.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;

9.6. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

9.7. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital”, ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

10.3. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

10.4. As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;

10.5. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.6. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;

10.8. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

10.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

10.10. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.3. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;

11.4. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

11.6. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.7. A **LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.7.1. A **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.8. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.2.** A apresentação Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.3.** Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para entregar mobiliário de natureza similar ao objeto deste Edital.
- 12.3.1.** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.
- 12.4.** A documentação solicitada deverá ser enviada até o prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 12.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 12.6.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.7.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho;

15.2. Farão parte da contratação, além do Edital, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Os mobiliários deverão ser entregues e devidamente instalados nos Campi da UNIFAL-MG, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 as 16:30 horas, em dias úteis, conforme segue:

Item 1: Hall da entrada do Prédio D da Unidade Educacional II, situada à Av. Jovino Fernandes Salles, nº 2.600 – Bairro Santa Clara em Alfenas-MG;

Item 2: Prédio O – 3º andar do Campus Sede, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 – Centro em Alfenas-MG;

Item 3: Prédio O – 4º andar do Campus Sede, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 – Centro em Alfenas-MG, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Pelo Almojarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DA GARANTIA

17.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

17.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18. DAS PENALIDADES

18.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

18.1.1. Advertência

18.1.2. Multa:

18.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

18.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

18.1.4. Declaração de inidoneidade.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. Deverão ser observadas as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais, as seguintes:
- 20.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 20.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 20.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 20.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.4. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;
- 20.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 20.7. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 20.8. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.9. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

- 20.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 20.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 08 de abril 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Bancada contendo 04 módulos de 1,10 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo em "L" de 0,70 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo de gaveteiro de 0,60 x 0,40 x 0,55 m e 01 módulo de CPU de 0,60 x 0x30 x 0,55 para a recepção da Sala de Espera da Fisioterapia da Unidade Educacional II.	Unid	01	
02	Bancada contendo 02 módulos de 1,10 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo em "L" de 0,70 x 1,00 x 0,70 m ; 02 módulos de gaveteiro de 0,60 x 0,40 x 0,55 m e 01 módulo de CPU de 0,60 x 0x30 x 0,55, com tampo em Granito cinza corumbá e uma porta com trinco de 0,80 x 0,90 m para a recepção da Pró Reitoria de Graduação no Campus Sede	Unid	01	
03	Bancada contendo 03 módulos de 1,20 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo em " L" de 0,70 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo de gaveteiro de 0,60 x 0,40 x 0,55 m e 01 módulo de CPU de 0,60 x 0x30 x 0,55 com tampo de grantito cinza corumbá, e revestimento interno em fórmica branca e externo em cor a ser definida no memorial descritivo. Móvel para Recepção da Reitoria - Campus Sede.	Unid	01	

- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Todos os itens** devem ser acompanhados de laudos, assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.
- **A validade dos materiais** deve ser de no mínimo 01 (um) ano.
- **Havendo divergências** entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTÁ:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA DE ATENDIMENTO DO CAMPUS SEDE E UNIDADE EDUCACIONAL II NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar a aquisição e instalação de mobiliário para os setores de atendimento no Campus Sede e Unidade Educacional II, na modalidade de pregão eletrônico.
- 1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a aquisição do mobiliário contratado e deve ser considerado como anexos o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, a Planilha de Quantitativos e Preços e demais documentos contratuais.
- 1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive das pranchas gráficas e demais documentos contratuais, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aquisição de balcões de atendimento para dotar o hall da clínica de Fisioterapia da Unidade Educacional II no bairro Santa Clara, em atendimento ao processo nº 23087.001244/2014-4, do acesso à Pró-Reitoria de Graduação, em atendimento ao processo nº 23087.000814/2015-21 e atendimento da demanda administrativa para o prédio "O", acesso à Reitoria, para melhoria no atendimento a comunidade universitária.

3. OBJETO

- 3.1. Aquisição de mobiliário por lote conforme apresentado e especificações do Memorial descritivo:

Lote 1 – Balcões para Recepção:

- a) Item I – Bancada contendo 04 módulos de 1,10 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo em "L" de 0,70 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo de gaveteiro de 0,60 x 0,40 x 0,55 m e 01 módulo de CPU de 0,60 x 0x30 x 0,55 para a recepção da Sala de Espera da Fisioterapia da Unidade Educacional II.
- b) Item II - Bancada contendo 02 módulos de 1,10 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo em "L" de 0,70 x 1,00 x 0,70 m ; 02 módulos de gaveteiro de 0,60 x 0,40 x 0,55 m e 01 módulo de CPU de 0,60 x 0x30 x 0,55 e uma porta com trinco de 0,80 x 0,90 m para a recepção da Pró Reitoria de Graduação no Campus Sede;
- c) Item III - Bancada contendo 03 módulos de 1,20 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo em " L" de 0,70 x 1,00 x 0,70 m ; 01 módulo de gaveteiro de 0,60 x 0,40 x 0,55 m e 01 módulo de CPU de 0,60 x 0x30 x 0,55 para a recepção da Reitoria do Campus Sede;

- 3.2. O detalhamento de cada módulo, bem como suas dimensões encontram-se no anexo Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

4. LOCAL

- 4.1.1. Os móveis deverão ser entregues e devidamente instalados nos *Campi* da UNIFAL-MG conforme segue:

Item I – Hall de Entrada do Prédio "D" da Unidade Educacional II situado à Av. Jovino Fernandes Sales, 2600, Bairro Santa Clara em Alfenas – MG.

Item II – Prédio "O" – 3ºAndar do Campus Sede, localizado à Rua Gabriel Monteiro Vilela, 700, Bairro Centro em Alfenas; na sala da Pro Reitoria de Graduação;

Item III – Prédio "O" – 4º Andar do Campus Sede, localizado à Rua Gabriel Monteiro Vilela, 700, Bairro Centro em Alfenas no hall de entrada do prédio da Reitoria; **VALOR DE REFERÊNCIA**

- 4.2. O valor de referência para execução dos serviços é de R\$ 19.055,00 (Dezenove mil e cinquenta e cinco centavos) e foi elaborado com base em custo apurado por meio de pesquisa de mercado, data base de fevereiro de 2015, conforme disposto na **IN 5/2014 da SLTI**.

- 4.3. A dotação orçamentário estará definida no Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos decorrentes do transporte dos materiais até o local da entrega dos serviços. Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas e os encargos comerciais resultantes da execução deste Contrato, nos termos do art. 71 e § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.2. Proceder à entrega do material a ser utilizado devidamente embalado, de forma a não serem danificadas durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.3. A **CONTRATADA** deverá garantir o objeto deste contrato, por um período mínimo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do mobiliário, sendo que as despesas de quaisquer natureza que ocorrer serão por conta da **CONTRATADA**.

5.4. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação do serviço, o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. A **CONTRATADA** ficará obrigada a efetuar a troca de qualquer mobiliário ou peça caso apresentem qualquer vício ou defeito de fabricação ou decorrente da instalação ou transporte inadequados.

5.6. Fornecer o objeto contratual, nas quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras da UNIFAL-MG e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, no Edital e anexos.

5.7. Todos os casos omissos deverão ser tratados com a Coordenaria de Projetos e Obras, responsável pela fiscalização, não se responsabilizando a UNIFAL-MG por serviços extras executados sem autorização expressa da coordenação.

5.8. A **CONTRATADA** deverá manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, pelo período de execução do contrato.

5.9. Comunicar à UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

5.10. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 e as demais obrigações contidas na Lei nº 8666/93, independentemente de transcrições.

5.11. Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIFAL-MG durante a vigência do contrato

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.

6.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste contrato.

6.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**.

6.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.5. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

6.7. Preparar o local para a execução dos serviços.

7. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As proponentes deverão apresentar a título de verificação de sua qualificação técnica, atestado de **Capacidade técnico-operacional** comprovada mediante apresentação de atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente, referentes à execução de serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega e instalação do mobiliário é de 30 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, expedida pela Administração da UNIFAL-MG.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executado os serviços estes serão recebido:

- 9.1. **Provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 9.2. **Definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 9.3. Deverá ser observado o disposto no **art. 69 da Lei 8.666/93**.

MEMORIAL DESCRITIVO

REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO: BANCADAS PARA RECEPÇÃO DOS PRÉDIOS DA REITORIA E FISIOTERAPIA

ESPECIFICAÇÕES ARMÁRIOS EM PEÇAS MODULARES e TAMPOS.

1.0 - Módulo de bancada

5. Módulo medindo 70x100x100 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm, revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. A bancada terá altura dupla (tipo prateleira) sendo que a bancada de 70 cm de largura estará a 73 cm do chão e a bancada de 30 cm estará a 100 cm do chão, conforme projeto anexo. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão, rodapé (base de apoio) confeccionado em compensado naval 15 mm, impermeabilizado e revestido externamente com laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. Sobre a bancada superior será fixada pedra de granito polido espessura 2 cm na cor cinza corumbá com acabamento boleado.

2.0 - Módulo de bancada

6. Módulo medindo 70x100x110 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm, revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. A bancada terá altura dupla (tipo prateleira) sendo que a bancada de 70 cm de largura estará a 73 cm do chão e a bancada de 30 cm estará a 100 cm do chão, conforme projeto anexo. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão, rodapé (base de apoio) confeccionado em compensado naval 15 mm, impermeabilizado e revestido externamente com laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. Sobre a bancada superior será fixada pedra de granito polido espessura 2 cm na cor cinza corumbá com acabamento boleado.

3.0 - Módulo de bancada

7. Módulo medindo 70x100x120 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm, revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. A bancada terá altura dupla (tipo prateleira) sendo que a bancada de 70 cm de largura estará a 73 cm do chão e a bancada de 30 cm estará a 100 cm do chão, conforme projeto anexo. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão, rodapé (base de apoio) confeccionado em compensado naval 15 mm, impermeabilizado e revestido externamente com laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. Sobre a bancada

superior será fixada pedra de granito polido espessura 2 cm na cor cinza corumbá, com acabamento boleado.

4.0 - Módulo de bancada de canto em "L" (lado direito)

8. Módulo de bancada em "L", medindo 70x100x70 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm, revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. A bancada terá altura dupla (tipo prateleira) sendo que a bancada de 70 cm de largura estará a 73 cm do chão e a bancada de 30 cm estará a 100 cm do chão, conforme projeto anexo. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão, rodapé (base de apoio) confeccionado em compensado naval 15 mm, impermeabilizado e revestido externamente com laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. Sobre a bancada superior será fixada pedra de granito polido espessura 2 cm na cor cinza corumbá, com acabamento boleado.

5.0 - Módulo de bancada de canto em "L" (lado esquerdo)

- Módulo de bancada em "L", medindo 70x100x70 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm, revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. A bancada terá altura dupla (tipo prateleira) sendo que a bancada de 70 cm de largura estará a 73 cm do chão e a bancada de 30 cm estará a 100 cm do chão, conforme projeto anexo. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão, rodapé (base de apoio) confeccionado em compensado naval 15 mm, impermeabilizado e revestido externamente com laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. Sobre a bancada superior será fixada pedra de granito polido espessura 2 cm na cor cinza corumbá, com acabamento boleado.

6.0 - Módulo gaveteiro

9. Módulo gaveteiro com 03 (três) gavetas todas chaveadas individualmente, medindo 55x60x40 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm e revestido externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida e internamente em laminado melamínico liso na cor branca. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão, rodapé (base de apoio) confeccionado em compensado naval 15 mm, impermeabilizado e revestido externamente com laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. Gavetas confeccionadas em compensado naval 15 mm, revestida internamente em laminado melamínico liso na cor branca, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato, sustentadas por guias laterais metálicas pintadas com tinta epóxi e limitadores de curso e rolamento através de roldanas de nylon, permitindo deslizar ao abrir e fechar com impacto amortecido por batentes D3. Travamento das gavetas feito com parafusos especiais tratados contra corrosão. Puxadores em Alumínio ou em Nylon (tipo ADC), na cor natural, do tipo contínuo com cavas anatômicas e fixado no sentido horizontal. Quatro rodízios de 8 cm de diâmetro com travas. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. As cores estão definidas no final deste documento.

7.0 - Módulo CPU

10. Módulo para CPU, medindo 30x60x55 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm e revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida. Travamento da estrutura feito com parafusos especiais tratados contra corrosão. Quatro rodízios de 8 cm de diâmetro com travas. O laminado melamínico deverá ser das marcas Formica, Perstorp ou equivalente. As cores estão definidas no final deste documento.

8.0 – Porta

- Porta para o balcão da PROGRAD, medindo 80x90 cm, estrutura inteiramente confeccionada em compensado naval 15 mm e revestido em laminado melamínico texturizado na cor branca. Travamento da estrutura batentes da porta feito com parafusos especiais tratados contra corrosão. Trinco de 12cm cromado - acabamento cromado; material latão e zamack; com 12cm de base fora deslocamento do pino.

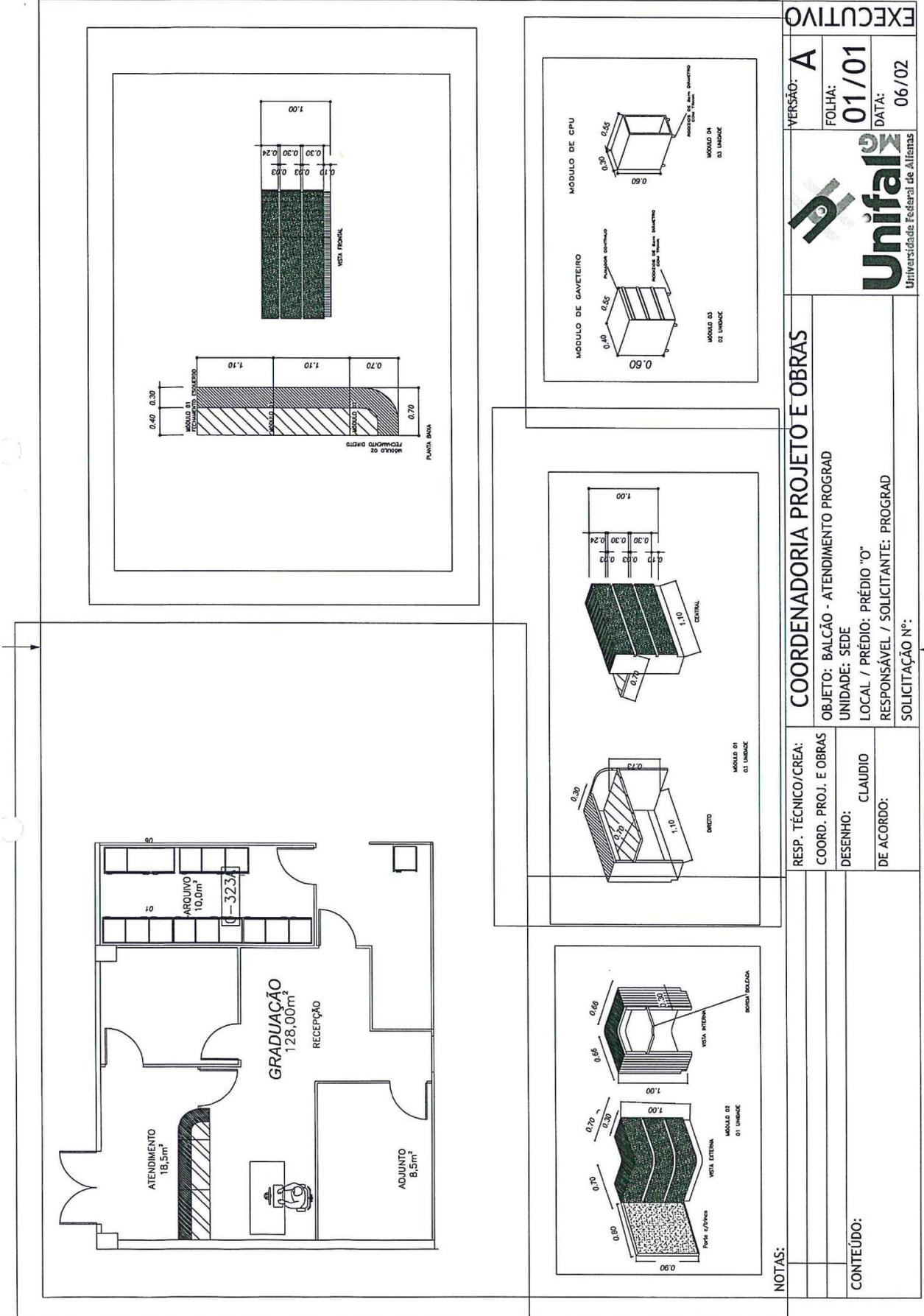
DEFINIÇÃO DAS CORES

- Laminado Externo e rodapé: Cor M814 (Mel Linheiro) ou M812 Hazel Linheiro
- Laminado Interno e Externo e rodapé do Módulo para PROGRAD: Cor L120 (Branco)
- Laminado Interno (gavetas): Cor L120 (Branco)

UNIFAL-MG

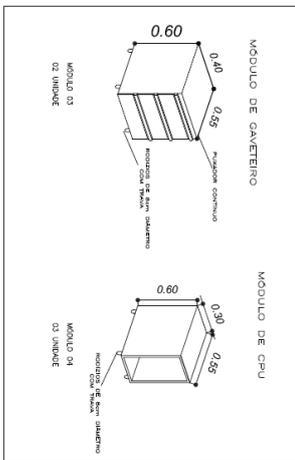
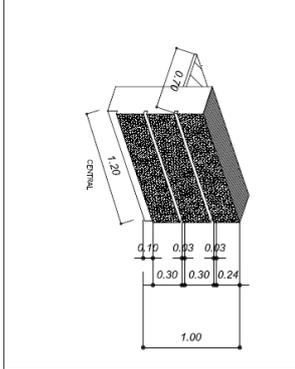
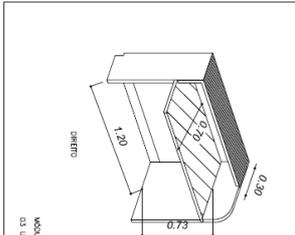
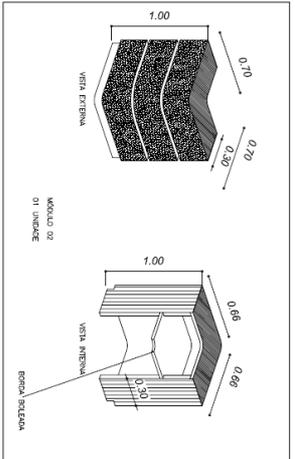
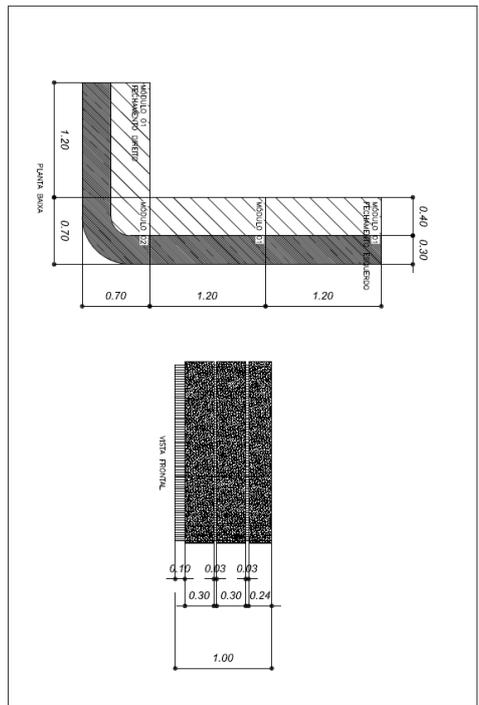
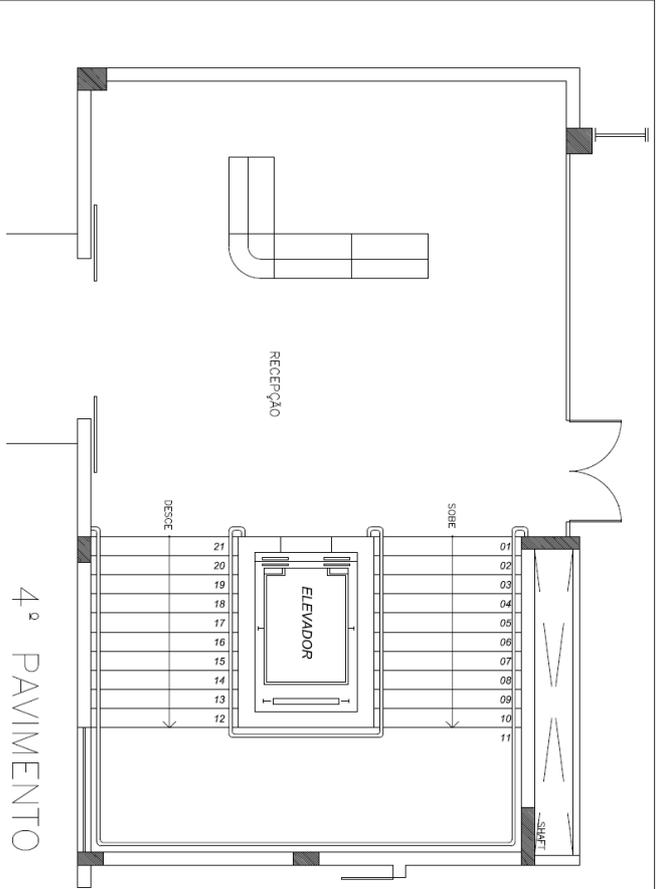
PROJETO - ITEM 2

C:\SIMEC\Mobiliaria\SEDE-Prédio-BALÇÃO HALL RETORNA.dwg



VERSÃO: A		EXECUTIVO	
FOLHA: 01/01		DATA: 06/02	
 Unifal Universidade Federal de Alfenas			
COORDENADORIA PROJETO E OBRAS		OBJETO: BALÇÃO - ATENDIMENTO PROGRAD UNIDADE: SEDE LOCAL / PRÉDIO: PRÉDIO "O" RESPONSÁVEL / SOLICITANTE: PROGRAD SOLICITAÇÃO N°:	
RESP. TÉCNICO/CREA:	COORD. PROJ. E OBRAS	DESENHO:	DE ACORDO:
		CLAUDIO	
NOTAS:		CONTEÚDO:	

PROJETO - ITEM 3



NOTAS:

RESP. TÉCNICO/CREA:	COORD. PROJ. E OBRAS	COORDENADORA PROJETO E OBRAS
DESENHO:	BRUNO	UNIDADE: SEDE
DE ACORDO:	BRUNO	LOCAL / PRÉDIO: PRÉDIO "O"
		RESPONSÁVEL / SOLICITANTE: COORD. PROJETOS E OBRAS
		SOLICITAÇÃO Nº:
VERSÃO: A		
FOLHA: 01/01	DATA: 21/10	
EXECUTIVO		